



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21203.000062/2020-67

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 009/2020

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 045/2020

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA MP
SEGURANCA PRIVADA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA E OSTENSIVA**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar – MDA, conforme Decreto n.º 11.401, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, neste ato representada por sua **Superintendência Regional de Pernambuco – SUREG/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0037-91, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede à Estrada do Barbalho, nº 960, bairro da Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.690-000, através do Superintendente Regional designado pela Portaria nº 645, de 27/08/15, e conjuntamente pelo Gerente de Finanças e Administração designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 616, de 02/08/18, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA MP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, estabelecida à Rua Profa. Antônia Ribeiro Campos, 044, Ponto de Parada, Recife/PE, CEP: 52041-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.310.232/0001-10,, neste ato representada pelo seu representante legal, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21203.000861/2020-33**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 09/2020**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E OSTENSIVA** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo VOTO DIAFI Nº 096/2020, na 1.453ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a repactuação decorrente da nova CCT/2023, nos termos da Cláusula Décima Terceira do **Contrato Administrativo Conab nº 045/2020** e Art. 501 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab- RLC NOC 10.901, assim como a prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de **01/12/2023 até 01/12/2024**, com fundamento na Cláusula Segunda do referido Contrato nº 45/2020 e no Art. 488 do RLC da Conab.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. A contar de **01/01/2023** o valor mensal do Contrato passar a ser **R\$ 57.929,21** (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) e anual **R\$ 695.150,52** (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de nº 045/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2023 até 01/12/2024. (Cláusula Segunda do Contrato SUREG/PE nº 045/2020 / Art. 488 - RLC/CONAB)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta da Previsão Orçamentária: ESF: 1 ; PTRES: 225313; FONTE: 1050000052; ND:339037 e PI: VIGIL-OSTEN. Nota de Empenho: 2023/NE/526 e 2023/NE/527.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Recife, 17 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO JOSE VERGARA DOS S TOSCANO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/08/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MADSON CESAR DA SILVA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 21/08/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Donisete Pinge, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30156250** e o código CRC **D29F1101**.

Referência: Processo nº.: 21203.000062/2020-67

SEI: nº.: 30156250